



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2022/11/14

ATA N.º 21/2022

Presenças: -----

- Martinho Magno Martins, que presidiu; -----
- Artur Jorge Pereira dos Santos Marques; -----
- Margarida Garcia dos Santos Patrício; -----
- Luís Miguel Pires Gomes. -----

Ausentes – Senhor Presidente da Câmara Municipal Luís dos Santos Fernandes, faltou por motivo de serviço. -----

Local da reunião: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Quinze horas e dez minutos.-----

Hora de encerramento: Quinze horas e quarenta minutos.-----

Secretariou: Ana Maria Martins Rodrigues, assistente técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais. -----



1 – Período de Antes da Ordem do Dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da Reunião Anterior. -----

3 – Execução de Obras Públicas.-----

4 – Resumo Diário de Tesouraria. -----

5 – AGS – Revisão de Preços. -----

6 – Aquisição de Serviços de Exploração, Manutenção e Conservação dos Sistemas de Tratamento de Águas, Águas Residuais, Leitura e Cobrança de Contadores de Água no Concelho de Vinhais – Retificação de minuta do contrato.-----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Sem intervenções. -----

ORDEM DO DIA

2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior previamente enviada por email aos Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura foi submetida a votação, a qual foi aprovada por unanimidade.

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----



4 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia onze do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e dois, que regista os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais2.413.421,29 €

Em dotações Não Orçamentais660.426,20 €

5 – AGS – REVISÃO DE PREÇOS. -----

Foram presentes quatro revisões de preços definitivas, referentes ao período de janeiro de dois mil e vinte e um a outubro de dois mil e vinte e um, que vinham acompanhadas dos pareceres subscritos pela técnica superior de Engenharia do Ambiente, Carla Magalhães Rio, que a seguir se transcrevem, respetivamente:-----

“Na sequência do envio da Fatura N.º ZFAT 1/5670119397 pela empresa AGS, cumpre-me informar o seguinte: -----

a) A presente Fatura de **Revisão de Preços**, é referente à Prestação de Serviços de Exploração, Manutenção e Conservação dos diversos Sistemas de Abastecimento de água potável e Tratamento de águas residuais do Concelho - Leituras e Cobranças (**Contrato N.º 17/2016**), **Requisição n.º 14/2018**, **Cabimento n.º 27/2018**, **Compromisso n.º 1751/2016**, referente ao período de **janeiro de 2021 a setembro de 2021**: -----

b) Após ter efetuado os respetivos cálculos, de acordo com a **Cláusula Quinta do Contrato N.º 17/2016**, verifica-se que, os valores conferem. O cálculo teve como base os Índices de **caracter DEFINITIVO**, referindo-se aos últimos valores publicados pelas entidades competentes. -----

Mediante o exposto, propõe-se a aprovação em reunião de câmara da Revisão de Preços, no valor de **896,46 € (com IVA)** de acordo com a **Cláusula Quinta do Contrato N.º 17/2016**.”-

“Na sequência do envio da Fatura N.º ZFAT 1/5670119396 pela empresa AGS, cumpre-me informar o seguinte: -----

a) A presente Fatura de **Revisão de Preços**, é referente à Prestação de Serviços de Exploração, Manutenção e Conservação dos diversos Sistemas de Abastecimento de água potável e Tratamento de águas residuais do Concelho - Leituras e Cobranças (**Contrato N.º**



17/2016), Requisição n.º 14/2018, Cabimento n.º 27/2018, Compromisso n.º1751/2016, referente ao período de **janeiro de 2021 a setembro de 2021:** -----

b) Após ter efetuado os respetivos cálculos, de acordo com a **Cláusula Quinta do Contrato N.º 17/2016**, verifica-se que, os valores conferem. O cálculo teve como base os Índices de **caracter DEFINITIVO**, referindo-se aos últimos valores publicados pelas entidades competentes. -----

Mediante o exposto, propõe-se a aprovação em reunião de câmara da Revisão de Preços, no valor de **736,39 € (com IVA)** de acordo com a **Cláusula Quinta do Contrato N.º17/2016.**”-

“Na sequência do envio da Fatura N.º ZFAT 1/5670119398 pela empresa AGS, cumpre-me informar o seguinte: -----

a) A presente Fatura de **Revisão de Preços**, é referente à Prestação de Serviços de Exploração, Manutenção e Conservação dos diversos Sistemas de Abastecimento de água potável e Tratamento de águas residuais do Concelho - Leituras e Cobranças (**Contrato N.º 17/2016), Requisição n.º 14/2018, Cabimento n.º 27/2018, Compromisso n.º1751/2016**, referente ao período de **janeiro de 2021 a setembro de 2021:** -----

b) Após ter efetuado os respetivos cálculos, de acordo com a **Cláusula Quinta do Contrato N.º 17/2016**, verifica-se que, os valores conferem. O cálculo teve como base os Índices de **caracter DEFINITIVO**, referindo-se aos últimos valores publicados pelas entidades competentes. -----

Mediante o exposto, propõe-se a aprovação em reunião de câmara da Revisão de Preços, no valor de **113,69 € (com IVA)** de acordo com a **Cláusula Quinta do Contrato N.º17/2016.**”-

“Na sequência do envio da Fatura N.º ZFAT 1/5670119401 pela empresa AGS, cumpre-me informar o seguinte: -----

a) A presente Fatura de **Revisão de Preços**, é referente à Prestação de Serviços de Exploração, Manutenção e Conservação dos diversos Sistemas de Abastecimento de água potável e Tratamento de águas residuais do Concelho - Leituras e Cobranças (**Contrato N.º 17/2016), Requisição n.º 14/2018, Cabimento n.º 27/2018, Compromisso n.º1751/2016**, referente ao período de **outubro de 2021:** -----



b) Após ter efetuado os respetivos cálculos, de acordo com a **Cláusula Quinta do Contrato N.º 17/2016**, verifica-se que, os valores conferem. O cálculo teve como base os Índices de **caracter DEFINITIVO**, referindo-se aos últimos valores publicados pelas entidades competentes. -----

Mediante o exposto, propõe-se a aprovação em reunião de câmara da Revisão de Preços, no valor de **370,49 € (com IVA)** de acordo com a **Cláusula Quinta do Contrato N.º17/2016.**”-

Após análise e discussão, foi deliberado, por maioria e em minuta, com dois votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores da Coligação “VOLTAR A ACREDITAR PPD/PSD.CDS-PP”, aprovar as revisões de preços de harmonia com os pareceres anteriormente transcritos. -----

6 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS, ÁGUAS RESIDUAIS, LEITURA E COBRANÇA DE CONTADORES DE ÁGUA NO CONCELHO DE VINHAIS – RETIFICAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO.-----

Presente ao Órgão Executivo uma informação subscrita pela Coordenadora Técnica do Núcleo de Empreitadas, Lúcia dos Santos Taveira da Costa Coelho, cujo teor é o seguinte: -

“Relativamente ao assunto em epígrafe, informo V.ª Ex.ª acerca do seguinte: -----

Em reunião do executivo municipal datada de 17 de outubro findo, foi aprovada a minuta destinada à celebração do contrato para “Aquisição de Serviços de Exploração, Manutenção e Conservação dos Sistemas de Tratamento de Águas, Águas Residuais, Leituras e Cobrança de Contadores de Água no Concelho de Vinhais”.-----

Estando este serviço a ser assegurado pela empresa AGS – Administração e Gestão de Sistemas de Salubridade, SA”, com contrato válido até ao dia 23 de dezembro do corrente ano, surgiram dúvidas relativamente ao prazo de vigência do contrato que agora vai ser celebrado. -----

Neste sentido, foi contactado o Tribunal de Contas (já que atendendo ao seu valor o presente contrato está sujeito a visto) no sentido de sabermos se a data constante da minuta seria a



mais correta **“O contrato será válido pelo período de 3 (três) anos a contar da data da sua assinatura – Cláusula 4.^a -----**

Por entendimento do referido órgão, a data de produção de efeitos do contrato a celebrar deveria ser o dia imediatamente a seguir ao término do contrato com a empresa que atualmente presta o serviço. -----

Assim, a fim de evitarmos eventuais adendas ao contrato, é meu entendimento que a presente minuta deverá ser objeto das seguintes retificações: -----

- A cláusula 4.^a a ter a seguinte redação:

“O contrato terá um período de vigência de 3 anos, com efeitos a partir do dia 24 de dezembro de 2022”-----

- Aditamento da cláusula 5.^a que só constava do Programa de Procedimento:-----

O adjudicatário deverá prestar uma caução no valor de 5% do preço contratual, de acordo com o estipulado na cláusula 24.^a do Programa de Procedimento.” -----

Após análise e discussão, foi deliberado, por maioria e em minuta, com dois votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores da Coligação “VOLTAR A ACREDITAR PPD/PSD.CDS-PP”, proceder à retificação da minuta em causa. -----

E eu, Ana Maria Martins Rodrigues, assistente técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, a redigi e assino. -----